Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1822 **DE** 08 **DE** junho **DE 1995.**

Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva

10
12-06-95
DR

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PALMARES, sociedade civil, de fins não econômicos e de duração ilimitada, com sede no bairro Jardim Palmares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 08 de junho de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio fls. 167, 167 e publicada no Mural da Câmara Municipal em 08/06/95 [illegible]